



PORTARIA Nº 106, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 01/02/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 03/02/23, ano XXIII edição nº 4.166 pág. 253

Assinatura: 
Assinatura: Carimbo

“DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, Á RESPONDER PELA SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo nº 10, constante da Lei Municipal n. 1.188, de 29 de novembro de 2021, que acrescenta a “Subseção XVI - A Secretaria Adjunta de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – SAPS, e o artigo 81-A, da Lei municipal 1.067, de 30 de dezembro de 2020”, resolve expedir a seguinte.

PORTARIA:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. **LETICIA SANTOS LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 2054607-6, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 046.606.071-86, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior - DAS de **SECRETÁRIA ADJUNTA** na **SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia SAPS, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão da lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.






**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 01 de fevereiro de 2023.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
CANABRAVA
DO NORTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.

MEMORANDO Nº 052/2023/SMSCBN

CANABRAVA DO NORTE – MT, 31 DE JANEIRO DE 2023.

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Gabinete do Prefeito
A/C: Exº Sr. João Cleiton de Medeiros

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Excelência, PORTARIA DE DESIGNAÇÃO da servidora Leticia Santos Lima, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA da ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Aproveitando a oportunidade, solicitamos também o Ato autorizativo para pagamento de Verba Indenizatória (VI) conforme função acima citada.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



GABRIELA PEREIRA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 032/2021

	T	Sara Luanda de Souza Nascimento	047.128.552-82	7945128 PC/PA
	S	Ana Paula Pereira Neres	792.280.892-53	4814549 PC/PA
Representante do Conselho Tutelar	T	Jocelene Aparecida Tavares	591.301.051-53	2285430 SSP/MT
	S	Maria Bernadete Viana Nunes	459.637.341-49	0701407-4 SSP/MT
Representante do Conselho Municipal de Educação	T	Maria Helena Rodrigues Malta	983.197.281-34	31493411443364 SSP/GO
	S	Maria De Jesus Ferreira de Sousa	027.977.271-85	RG-20293933 SSP/MT
Representantes de Organização da Sociedade Civil	T	Aniely Pereira dos Anjos	704.430.101-02	2845453-7 /MT
	S	Francisca Dias Glória Ferreira	487.707.011-72	701393-0 SSP/MT
Representantes das Escolas do Campo	T	Jesusleia de Souza Nascimento	678.586.512-34	3975063-3 PC/PA
	S	Janira Pereira Barros Rocha	468.810.091-72	6084458 SSP/GO
Presidente Conselho		Jesusleia de Souza Nascimento	678.586.512-34	3975063 PC/PA
Vice-Presidente		Maria Helena Rodrigues Malta	983.197.281-34	34847219 SSP/MT
Secretária		Vera Lúcia dos Santos Amâncio	006.994.351-61	1822629-9 SSP/MT

Artigo 2º. Este Conselho será redigido pela Lei n. 1091/2021, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB, com mandato subsequente com duração de 04 (quatro) anos, com início em 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 conforme regulamentação pela Lei n. 14.113/2020.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, em especial a portaria 030, de 09 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 106, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, À RESPONDER PELA SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo nº 10, constante da Lei Municipal n. 1.188, de 29 de novembro de 2021, que acrescenta a “Subseção XVI - A Secretaria Adjunta de Atenção Primária e Vigilância em Saúde

– SAPS, e o artigo 81-A, da Lei municipal 1.067, de 30 de dezembro de 2020”, resolve expedir a seguinte.

PORTARIA:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. LETICIA SANTOS LIMA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 2054607-6, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 046.606.071-86, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior - DAS de SECRETÁRIA ADJUNTA na SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia SAPS, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão da lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 01 de fevereiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
ATO AUTORIZATIVO N. 008/2023**

ATO AUTORIZATIVO N. 008/2023

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO, o estabelecido na Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o art. 268º, § 1º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que compete ao chefe do poder executivo municipal, dar provimento e regulamentar as leis municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a verba indenizatória, estabelecida no art. 268º, § 1º e § 2º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências, conforme abaixo elencados:

I – LETICIA SANTOS LIMA, portadora da matrícula funcional n. 2446, ocupante do cargo de gerente, designada para o cargo de Secretária Ad-